



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
Campus Colatina

## **DETERMINAÇÃO DE LOCAL PARA AFIXAÇÃO DE BANNERS**

Considerando o início da campanha eleitoral para Diretor Geral do Campus Colatina e de acordo com o inciso IV, do artigo 32, da Resolução CONSUP/IFES n. 314/2025, a Comissão Eleitoral Local, designada pela Portaria n. 206/2025, determina os seguintes locais para **afixação de banners**:

- hall de entrada principal do campus;
- área da cantina;
- hall de entrada dos blocos.

O (A)candidato (a) deverá procurar o coordenador da Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade, Bruno, para auxiliar na afixação dos banners.

**Fica vedada** afixação de banners em quaisquer áreas não determinadas por esta Comissão.

Esta publicação não exime o candidato de sua responsabilidade de verificar as permissões e vedações para o período de campanha que constam na Resolução CONSUP/IFES n. 314/2025 e no Ato Normativo 001/2025 da Comissão Eleitoral Central.

Colatina, 22/05/2025.

Comissão Eleitoral Local  
Port. Nº 206/2025